



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 05/08/2019

LEI Nº 3.325, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Hora: 15:22 Visão: [assinatura]

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos tecnológicos e contrapartida municipal do convênio de transporte de alunos, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.033	
212	
3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 250.000,00
218	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 Qese	R\$ 200.000,00
TOTAL	<u>R\$ 450.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.033	
213	
3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. – Pessoa Jurídica – Fonte 02	<u>R\$ 250.000,00</u>

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.365.0011.2.084

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 03/08/2019



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



259

3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. – Pessoa Jurídica – Fonte 01

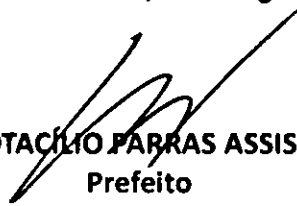
R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de agosto de 2019.


OTACÍLIO FARRAS ASSIS
Prefeito